

Autorização de Férias de Funcionários de Condomínios



Sr. Síndico,

Para melhor atendê-lo, solicitamos que as autorizações de férias sejam encaminhadas para a Imóveis Crédito Real com, no mínimo, um mês de antecedência, **preferencialmente, antes do dia 15 de cada mês.**

Também solicitamos o comparecimento do Funcionário ao Departamento Pessoal de Condomínios **2 dias úteis antes do início das mesmas** para assinatura do Aviso de Férias, munido da CTPS, para devida atualização.

Dados do Condomínio

Condomínio: _____ Assessor: _____
Síndico: _____ Telefone: _____

Dados do Funcionário

Funcionário: _____ Cargo: _____

Informações das Férias

- | | | |
|--|-------------------------|--------------|
| <input type="checkbox"/> Gozo dos 30 dias | Início: / / | Término: / / |
| <input type="checkbox"/> Gozo de 20 dias + Abono Pecuniário (10 dias) | Início: / / | Término: / / |
| <input type="checkbox"/> Gozo dos 20 dias + 10 dias | 1º período: Início: / / | Término: / / |
| | 2º período: Início: / / | Término: / / |
| <input type="checkbox"/> Antecipação de 13º salário (50%) | | |
| <input type="checkbox"/> Sem interrupção do vale refeição | | |
| <input type="checkbox"/> Substituição do Funcionário durante o período de férias | | |
| <input type="checkbox"/> _____ | | |

No caso de necessidade de substituição do Funcionário no período de férias, informar os dados abaixo:

O Funcionário substituto deve iniciar suas atividades em _____ dias antes do início das férias do Funcionário efetivo.

O Funcionário deve apresentar-se no Condomínio ao Sr(a): _____

Horário de Trabalho: 2ª a 6ª feira _____ às _____ h
 Sábado _____ às _____ h
 Domingo _____ às _____ h

Observações

Autorização do Síndico

Pela presente, autorizo que seja concedido férias ao Funcionário acima qualificado, conforme condições estabelecidas.

Assinatura

Data

O direito às férias é irrenunciável e indisponível. É o que diz tanto a **Constituição Federal, Artigo 7º, inciso XVI**, quanto a **CLT, Artigos 129 e 130**. Mesmo que haja concordância ou iniciativa do empregado, o **Importante:** empregador não pode permitir ou aceitar o trabalho no período destinado às férias. Somente o período correspondente a 1/3 (um terço) das férias, ou seja, dez dias, pode ser convertido em abono pecuniário (**CLT, Artigo 143**).